



DELIBERAÇÃO CVM Nº 166 de 28 DE MARÇO DE 1994.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM**, torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 22.03.94, com fundamento no § 2º do Art. 11 e no item IV do Art. 16 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF nº 327 de 11.07.77,

DELIBEROU:

I – Alterar em parte, o item I da Deliberação CVM nº 155, de 30.06.93, no que diz respeito à Superintendência de Relações com Investidores – SIN, e à Superintendência de Relações com Empresas – SEP, conforme a seguir:

a) dotando a SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES – SIN, da seguinte estrutura:

- GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO A INVESTIDORES/RJ – GIO.RJ

- GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO A INVESTIDORES/SP – GIO.SP

- GERÊNCIA DE CREDENCIAMENTO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS - GIC

- GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS - GII

b) excluindo, da SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS – SEP, a GERÊNCIA DE EMPRESAS E ORIENTAÇÃO A INVESTIDORES/SP – GEN . SP

II – Alterar, em parte, o item II da Deliberação CVM nº 155, de 30.06.93, que dispõe sobre a distribuição dos componentes organizacionais, por localidades, de forma a incluir, na Letra “b”, a GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO A INVESTIDORES/SP – GIO . SP e excluir a GERÊNCIA DE EMPRESAS E ORIENTAÇÃO A INVESTIDORES/SP – GEN . SP

III – Manter inalterados, os demais dispositivos da Deliberação CVM 155.

Original assinado por
THOMAS TOSTA DE SÁ
Presidente